

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo do processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através da Comissão de Seleção e Julgamento e da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 6 de 26/05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO DEFINITIVO das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Instituição	Título do Projeto	Status	Valor Aprovado
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL	CONNECTA VIDAS III: Tecnologia, Educação Financeira e Autonomia para Pessoas Idosas	APROVADO	R\$ 4.926.448,45 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 20 de abril de 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º - A visualização do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:
https://drive.google.com/file/d/1mcYr8q_WDYvGbBRptSQXgbGKKc9hBWe3/view?usp=sharing

Art. 4º - Fica homologado definitivamente o resultado contido nesta Resolução, publicando-se nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 5º - Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados do projeto será de até o dia 20 de abril de 2028.

Art. 6º - Os recursos destinados a Entidade e Projeto selecionado devem ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta-Corrente: 20229-0, Banco do Brasil.

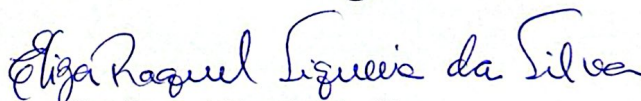
Art. 7º - Fica revogada a Resolução n.º 09, de 29/05/2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Janaina Maria Felix

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga



Eliza Raquel Siqueira da Silva

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento

Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora) 

Maria José Gomes de Araújo Filha *maria José Gomes de Araújo Filha*

Samuel Severino de Oliveira Silva *Samuel Severino de Oliveira Silva*

Lagoa de Itaenga – PE, 02 de junho de 2026.